

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**  
**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ**  
Rua Maria Petroski, 3312 – Bacacheri, Curitiba (PR) – CEP 82.590-100  
(41) 3294-2957 – [fupen.pr@policiapenal.pr.gov.br](mailto:fupen.pr@policiapenal.pr.gov.br)

### DELIBERAÇÃO Nº 001/2023

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.830, de 08/05/2023, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, ***diante do deliberado na primeira reunião realizada em 05 de junho de 2023,***

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar, *por maioria de votos*, conforme Protocolo 20.295.729-3, a não utilização dos recursos do Fundo Penitenciário do Estado do Paraná – FUPEN, a fim de subsidiar as Associações de Proteção e Assistências aos Condenados – APAC's.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

**OSVALDO MESSIAS MACHADO**  
**Presidente do Conselho Diretor**